LEI N.º 1540, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
P.T.: 16001.1236101172.144
44.90.52.00.15 – Equipamentos e Material Permanente fls. 850 R$ 600.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
P.T.: 16001.1236101172.139
31.90.11.13.15 – Venc.Vant.Fixa / Professores do Ens.Fund. fls. 851 R$ 600.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO